

Itarana

## Dispensa de Licitação

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00957/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75, com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **A F DA SILVA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 49.406.743/0001-55. Tendo como objeto é a prestação de serviço de Apoio Operacional, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 01/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

**ID:** 2025.036E0700001.09.0002  
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1500210**

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00949/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75, com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **WC LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 50.048.589/0001-76. Tendo como objeto é a prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$**

**40.520,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 02/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

**ID:** 2025.036E0700001.09.0002  
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1500210**

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00952/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75, com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTIAS EIRELI**, CNPJ: 26.459.407/0001-75. Tendo como contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor de Gerador de energia a diesel potência de 100 KVA, para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos